



Resolução CMS – 024 – de 03 de agosto de 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 39ª Reunião Ordinária no dia 03 de agosto de 2011 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba.

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Valdemar Hial

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 03 de agosto de 2011

Valdemar Hial

Secretário Municipal de Saúde